



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº. 241/2015**

**“Altera Artigo 105 da Resolução. nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo”.**

Considerando, o contido no artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, onde se encontra encartado o horário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal às 19h30min, às segundas-feiras.

Considerando, ainda, que as reuniões da Câmara Municipal de Guaçuí serão transmitidas pela rádio FM local, e torna-se necessário a mudança do horário de abertura das reuniões das 19h30min para às 20h, que até às 20h é transmitida a Voz do Brasil.

**O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE**

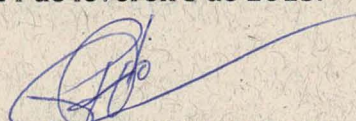
**Artigo. 1º** - Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, e passa a ter a seguinte redação o artigo 105:

**“Art. 105. As Reuniões Ordinárias que terão a duração máxima de 4 (quatro) horas serão realizadas às segundas-feiras, a partir das 20h”.**

**Artigo. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES, 24 de fevereiro de 2015.

  
**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**  
Presidente da CMG

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540